



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a falta do senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 13 de maio de 2021, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1.563.071,97 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **208.984,56 €** -----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 03 e 13 de maio de 2021, no montante de €308.254,73. -----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 30 de abril e 13 de maio de 2021, no montante de €68.069,81. -----

4 – O senhor Presidente convocou os senhores Vereadores, através de protocolo, para uma reunião extraordinária que se realizará no dia 31 de maio de 2021. A respeito deste assunto, esclareceu que, de acordo com a informação à data, essa reunião teria como principal objetivo a aprovação da Conta de 2020, assim como a incrementação do Saldo de Gerência do mesmo resultado da Prestação de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Outro dos objetivos seria a aprovação do Inventário e todos os restantes documentos que por norma eram aprovadas durante o mês de abril. Informou que este ano o prazo tinha sido dilatado até ao final do mês de maio para a Câmara Municipal e para a Assembleia Municipal tinha passado para o final do mês de junho.

ORDEM DO DIA:

125 – Aprovação da Ata n.º 9/2021, de 21 de abril.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

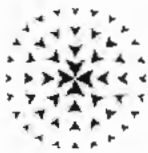
Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 09/2021, de 21 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 114, na minuta da ata n.º 09/2021, de 21 de abril.

Assim, proponho:

Aprovar a Ata n.º 09/2021, de 21 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Vereador **Sérgio Godinho** tomou a palavra, indicando que propunha uma alteração na página 23, numa das suas declarações, em que desejava que ficasse expresso que, “comparativamente com a área da saúde, os bombeiros poderem estabelecer a ligação entre o setor da enfermagem e os médicos”. Propôs também que na página 47, numa sua intervenção, onde se referia, “O senhor Vereador Sérgio Godinho perguntando”, constasse antes, “O senhor Vereador Sérgio Godinho perguntou”.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

126 – Aprovação da Ata n.º 10/2021, de 26 de abril.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 10/2021, de 26 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 117, na minuta da ata n.º 10/2021, de 26 de abril.

Assim, proponho:

Aprovar a Ata n.º 10/2021, de 26 de abril, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O senhor Vereador Sérgio Godinho pediu escusa de voto por não ter estado presente na referida reunião.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

127 – Aprovação da Ata n.º 11/2021, de 05 de maio.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

Presente à Câmara a proposta de Ata n.º 11/2021, de 05 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, previamente enviada a todos os senhores vereadores, de modo a permitir a sua leitura prévia, em cumprimento da deliberação n.º 124, na minuta da ata n.º 11/2021, de 05 de maio.

Assim, proponho:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a Ata n.º 11/2021, de 05 de maio, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do n.º 1, artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

128 - “O Meu Doutor” Grupo de Saúde – Cedência de Espaço Público Para Rastreio Auditivo – Alteração de Data -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 123, Minuta da Ata 11/2021, 5 maio, a Câmara deliberou aprovar a cedência de espaço público do Jardim Municipal, junto ao Coreto ao grupo de saúde “O meu Doutor”, para rastreio auditivo gratuito, a realizar entre os dias 11,12,13 ou 14 de maio; -----
2. Veio agora o grupo de saúde “O Meu Doutor”, através da mail, anexo e parte integrante da proposta, solicitar alteração para nova data devido a mudança logística interna da parte administrativa, para a cedência de espaço na via pública para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a ter lugar num dos seguintes dias 20,21,22 ou 23 de julho de 2021; -----
3. Nos termos da informação do Gabinete de Proteção Civil dá parecer favorável à pretensão desde que sejam cumpridos todos os pressupostos descritos na informação recebida, no cumprimento das normas da DGS. -----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a alteração da cedência do espaço público do Jardim Municipal, junto ao Coreto, no âmbito da realização de um rastreio auditivo gratuito, para os dias 20,21,22 ou 23 de julho de 2021de 2021, à empresa “O Meu Doutor” Grupo de Saúde, desde que sejam cumpridos todos os pressupostos descritos na informação recebida, no cumprimento das normas da DGS. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

129 – Auditiv - Emphaty Voices Lda. – Pedido de Espaço Público Para Rastreio Auditivo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Emphaty Voices, Lda. solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de espaço na via pública para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, para o dia 22 de maio de 2021;
2. Nos termos da informação do Gabinete de Proteção Civil dá parecer favorável à pretensão desde que sejam cumpridos todos os pressupostos descritos na informação recebida, no cumprimento das normas da DGS.
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar a cedência do espaço público do Jardim Municipal, junto ao Coreto, no âmbito da realização de um rastreio auditivo gratuito, a ter lugar no dia 22 de maio de 2021, pela empresa Emphaty Voices, Lda.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

130 – Podium Eventos, S.A – 38.ª Volta ao Alentejo em Bicicleta – Emissão de Parecer

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara ofício da PODIUM EVENTS, S.A. de Lisboa solicitando o parecer da Câmara Municipal do Crato relativamente à passagem da “38.ª Volta ao Alentejo”, pelo Município do Crato, a realizar entre os dias 23 e 27 de junho de 2021;
2. Para o efeito envia cópia do horário da prova;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

3. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 6 de maio de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta, não vê inconveniente para que seja emitido parecer favorável.-----

4. A Câmara é competente nos termos do nº 2, alínea e), Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março para emissão do parecer solicitado; -----

Assim, proponho: -----

Aprovar emitir parecer favorável à passagem da “38.ª Volta ao Alentejo”, no Município do Crato, a realizar entre os dias 23 e 27 de junho de 2021, nos termos do nº 2, alínea e), Decreto Regulamentar nº 2-A, 2005, 24 março, nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 6 de maio de 2021.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.-----

131 – Ação Social Escolar – Atribuições de Escalões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, datada de 13 maio de 2021, propondo nos termos da lei a aprovação de atribuição de escalões no âmbito da Ação Social Escolar a mais cinco alunos; -----

2. Que o art.º 33.º do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais, ou parciais, gratuitos ou participados;

3. Que a Câmara Municipal, pelas deliberações 239, ata 19/2020, de 2 setembro e 282, ata 23/2020, de 21 outubro e 49/2021, 17 fevereiro, aprovou a atribuição dos escalões A e B aos alunos do Agrupamento de Escolas do Crato; -----

4. Que o escalão é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família;-----

5. Que pode haver alterações em função das alterações no rendimento dos agregados familiares; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

6. Que os serviços analisaram os pedidos, em anexo, resultando o reposicionamento de um aluno do escalão B e 4 alunos para o escalão A, não abrangidos no início do ano pela ação social escolar. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do “Escalão B” a 1 aluno e “Escalão A” a 4 alunos, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social datada de 13 de maio de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

132 – Cartão Municipal do Idoso – Aprovação para Atribuição de Vinhetas no âmbito do Cartão Municipal do Idoso-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social datada de 11 de maio de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta em conformidade com o Regulamento, publicado no Diário da República nº 163, de 23 de agosto, II série, o Cartão Municipal do Idoso (CMI), é emitido pela Câmara Municipal, a quem, cumulativamente, residir e estiver recenseado no município do Crato há, pelo menos um ano e tenha idade igual ou superior a 65 anos;-----
2. O CMI apresenta duas modalidades, em função dos rendimentos dos seus beneficiários, a comprovar anualmente, ou por alteração do agregado familiar a saber: Vinheta Branca e Vinheta Azul;-----
3. Os titulares do CMI usufruem de benefícios de acordo com a modalidade atribuída, ou seja, a vinheta branca confere os benefícios do art.º 11º do regulamento e a vinheta azul os do art.º 13º;-----
4. As condições de acesso à Vinheta Branca são as do art.º 10º, do regulamento:
 - Para pessoas singulares, rendimento igual ou inferior ao salário mínimo nacional (SMN);
 - Para pessoas integradas em agregados familiares com mais que um titular de rendimentos, o rendimento atendível deverá ser igual ou inferior ao SMN multiplicado pelo coeficiente 1,6;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

- Não usufruir de outros rendimentos.

As condições de acesso à Vinheta Azul são as do art.º 13º, do regulamento:

- Ter idade igual ou superior a 65 anos;
- Residir e estar recenseado no Município do Crato.

5. Analisados os processos de Cartão Municipal do Idoso, propõe-se a atribuição das vinhetas brancas aos CMI n.ºs 1600, 1633, 1634, 1636 e 1637 e vinheta azul ao CMI n.º 1635, conforme proposto nas informações do Setor de Ação Social. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição de vinhetas brancas e azuis do CMI, nos termos da informação da Chefe de Divisão Desenvolvimento Social, datada de 11 de maio de 2021. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

133 – Cartão Municipal do Jovem – Emissão de Cartões Municipal do Jovem-----

Pelo senhor Presidente, foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. O Regulamento Municipal Crato por Tudo, regulamento n.º 750/2020, publicado na 2ª série do Diário da República, de 28 de agosto, revogou o Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, publicado na 2ª série do Diário da República, de 23 de agosto de 2010; -----

2. Ao abrigo do regulamento agora revogado foi emitido o Cartão Municipal do Jovem, aos jovens que o requereram e cumpriam os requisitos para a sua emissão: residentes na área do Município do Crato há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

3. Em conformidade com o n.º 1, do art.º 3º, do regulamento em vigor, Regulamento Municipal Crato por Tudo, podem beneficiar do Cartão Municipal do Jovem, os cidadãos residentes na área do Município do Crato há, pelo menos, um ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 35 anos; -----

4. O Cartão tem a validade de um ano e a sua validação processa-se mediante apresentação de documentos, nos termos do n.º 1, do art.º 5º, do Regulamento em vigor. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

5. Assim, considerando que o pedido de emissão do Cartão Municipal do Jovem é feito à Câmara Municipal e os requisitos para a sua emissão ao abrigo do Regulamento Municipal Crato por Tudo, não sofreram alteração relativamente ao regulamento anterior, sugiro a aprovação da lista, disponível para consulta, com os números entre 1 e 594, a validar, posteriormente, nos termos do artº 5º do Regulamento. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a aprovação da lista dos cartões com os números entre 1 e 594, nos termos do art.º 5.º do Regulamento. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -----

134 - Apoio à Natalidade – Liliana Maria de Jesus Matos -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A munícipe Liliana Maria de Jesus Matos, solicitou à Câmara pedido de incentivo a natalidade no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio a Natalidade, publicado no Diário da República, II série, 9 de maio 2019; -----

2. Nos termos da informação da Técnica Superior de Ação Social, anexa e parte integrante da presente proposta, consideram-se satisfeitos os requisitos obrigatórios para beneficiação do incentivo à natalidade, traduzido na emissão de 1 cheque farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) cada, bem como no pagamento de €900,00 (novecentos euros), em doze prestações mensais e sucessivas pelo nascimento do 2.º filho. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar a atribuição do apoio previsto no Regulamento Municipal da Apoio a Natalidade, a Liliana Maria de Jesus Matos, traduzido na atribuição do 1 cheques farmácia no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), e no pagamento de €900,00 euros, em doze prestações mensais e sucessivas pelo nascimento do 2.º filho, uma vez que se cumprem os requisitos previstos no supra identificado Regulamento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

135 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Cedência de Transporte para Visita de Estudo -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, solicitou através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para visita de estudo ao Mosteiro de Flor da Rosa, nos próximos dias 19 e 20 de maio de 2021; -----
 2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido; -----
-

Assim, proponho: -----

Aprovar a cedência de transporte, à Santa Casa da Misericórdia do Crato, nos dias 19 e 20 de maio de 2021, no âmbito da realização de uma visita de estudo ao Mosteiro de Flor da Rosa, com isenção de custos no valor de 148,09 euros. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

136 – Ajuste Direto para Fornecimento de Energia Elétrica – MT, BTE, BTN e IP – Acordo Quadro 103SCICC2020 da CIMAA -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Presente o contrato para acordo quadro celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo e a empresa Galp Power, S.A., a 17 de março de 2021, que tem como objeto o fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, de acordo com o caderno de encargos do acordo quadro 103SCICC2020, na sequência do procedimento pré-contratual lançado pela primeira. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

2. Tendo em conta que o anterior AQ terminou a sua vigência a 26 de abril de 2021, o Município do Crato, manifesta a necessidade apresentada e fundamentada pelos serviços, desde logo revelou a intenção em integrar o novo procedimento, tendo sido facultados à CIMAA dados sobre as necessidades do Município em matéria de consumo de energia elétrica nas diversas instalações. -----

3. Assim, nos termos da proposta adjudicada e do contrato para acordo quadro celebrado entre a CIMAA e a Galp Power, S.A., os preços contratualizados de energia ativa são os seguintes: -----

Lote 1 – Média Tensão -----

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	0,0616
	Cheias	0,0573
	Vazio Normal	0,0457
	Super Vazio	0,0396

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes. -----

Lote 2 – Baixa Tensão Especial -----

Tipo	Descrição	Preço Proposto €
Energia Ativa (€/kWh)	Ponta	0,0640
	Cheias	0,0599
	Vazio Normal	0,0526
	Super Vazio	0,0410

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes. -----

Lote 3 – Baixa Tensão Normal -----

	Descrição	Preço proposto
Energia Ativa para instalações sem discriminação horária (€/kWh)	Simplex	0,0568
Energia Ativa para instalações com ciclo Bi-horária (€/kWh)	Horas fora de Vazio	0,0580
	Horas de Vazio	0,0539
Energia Ativa para instalações com ciclo Tri-horária (€/kWh)	Ponta	0,0624
	Cheias	0,0587
	Vazio Normal	0,0488



Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes. -----

Lote 4 – Iluminação Pública -----

	Descrição	Preço proposto
Energia Ativa para instalações sem discriminação horária (€/kWh)	Simples	0,0523
Energia Ativa para instalações com ciclo Bi-horária (€/kWh)	Horas fora de Vazio	0,0587
	Horas de Vazio	0,0492
Energia Ativa para instalações com ciclo Tri-horária (€/kWh)	Ponta	0,0677
	Cheias	0,0610
	Vazio Normal	0,0473

Nota: Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes. -----

4. O acordo quadro em referência tem a duração de 48 meses, sendo que os contratos celebrados ao abrigo do mesmo têm uma duração mínima de 12 meses, podendo ser renovados, de acordo com as partes, por iguais períodos, até à data *terminus* do acordo quadro. -----

5. De acordo a informação fornecida pela AREANATEjo – Agência Regional de Energia e Ambiente do Norte Alentejano e Tejo, o valor do preço base, para um período de 12 meses, é estimado em: -----

Lote 1 – Locais de consumo abastecidos em Média Tensão, € 3.196,10; -----

Lote 2 – Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial, € 41.137,25; -----

Lote 3 – Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal, € 30.180,64; -----

Lote 4 – Locais de Consumo de Iluminação Pública, € 31.945,77. -----

Não obstante o contrato inicial ser de 12 meses, estima-se que o valor para a duração de 48 meses do acordo quadro, por lote, seja de: -----

Lote 1 – Locais de consumo abastecidos em Média Tensão, € 12.784,40; -----

Lote 2 – Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial, € 164.549,00; -----

Lote 3 – Locais de Consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal, € 120.722,56; -----

Lote 4 – Locais de Consumo de Iluminação Pública, € 127.783,08. -----

Aos valores indicados supra: -----

i) acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável; -----

ii) não estão incluídos os valores da componente de acesso às redes; -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

iii) não incluem o custo com o consumo/fornecimento de energia reativa. Nos meses em que existir lugar ao pagamento de energia reativa, este custo será suportado pelo cliente diretamente na fatura. -----

6. A despesa está cabimentada nas rubricas orçamentais 02/020201 e 02/020225, pelo que anexo as respetivas requisições internas, para os devidos e legais efeitos. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a autorização para a contratação, tendo em consideração que, face ao valor do preço base previsto, e de conformidade com a alínea b), do n.º 1, do art.º 18, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (ex vi al. a), n.º 1, art.º 18.º, do mesmo diploma), tendo em conta que a Câmara é o órgão competente para autorizar despesas, com locação e aquisição de bens e serviços, sem limite de valor. -----

2. Aprovar a adoção do ajusto direto, nos termos do n.º 1, alínea h), artigo 27.º do CCP, em conjugação com a alínea a), do n.º 1, do artigo 252.º do mesmo diploma no valor estimativo de 425 839,04 euros. -----

3. Aprovar nos termos do n.º 1, do artigo 88.º do CCP, que seja exigida ao adjudicatário a prestação de uma caução destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, correspondente a 3% do preço total do contrato, prestada nos termos e condições previstas no ponto 8 do Convite, anexo à presente informação. -----

4. Aprovar para os efeitos do disposto no n.º 1, artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e de conformidade com o contrato para acordo quadro celebrado, conceder autorização para convidar a empresa Galp Power, S.A., com NIPC 504723456, com sede na rua Tomás da Fonseca, Torre C, 1600-209, Lisboa, a apresentar uma proposta para fornecimento de fornecimento de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, de acordo com o caderno de encargos do acordo quadro 103SCICC2020 da CIMAA. -----

5. Aprovar de acordo com o disposto no n.º 2, artigo 40.º do citado diploma, as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, pelo que anexo o caderno de encargos e o convite para a necessária aprovação do executivo. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

O senhor Vereador **Marco Rosa** tomou a palavra, cumprimentando todos os presentes, e perguntou se neste enquadramento já havia alguma previsão para fazerem a iluminação das rotundas de acesso ao Crato.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que iria tentar responder da melhor forma. Esclareceu que tinham existido várias diligências sobre os nós de acesso ao IC13, não tendo apenas a ver com o Crato, mas também com as rotundas de acesso à aldeia do Pisão e ao lugar do Monte da Velha. Informou ser um processo que tinha sido protocolado com a Câmara Municipal há bastante tempo, mas que não teve sequência nos mandatos de 2005/2009, de 2009/2013 e no de 2013/2017. Transmitiu que no atual mandato, retomaram o assunto, fazendo várias diligências. Explicou que atualmente, os enquadramentos legais existentes, são diferentes daqueles que existiam à data de assinatura do referido protocolo. Salientou a garantia do direito de concorrência ao nível do fornecimento de energia elétrica e sublinhou a existência de outra situação que tinha a ver com a passagem dos bens. Transmitiu que os bens para passarem de uma entidade pública para outra, também deviam estar obrigados a um novo protocolo com outro enquadramento legal. Garantiu que todo esse trabalho foi feito, que há sensivelmente oito meses tinham estado muito próximos de conseguir ultrapassar esse problema, mas surgiu outra situação que se encontrava no momento a decorrer, que era uma nova certificação das instalações. Explicou que a certificação existente da instalação elétrica em causa tinha caducado, não tinha validade e existiam trabalhos a realizar. Deu conhecimento de estar a ser feito um levantamento para a certificação da instalação elétrica, assim como a elaboração de um mapa de quantidades sobre os trabalhos que tinham de ser realizados para repor aquilo que tinha sido furtado nas instalações em apreço. Expôs que esse trabalho estava a ser feito pelas Infraestruturas de Portugal, visto ser a proprietária dos equipamentos em causa. Referiu que aquilo que estava em cima da mesa era a realização de um protocolo com o Município para passar depois as instalações, já certificadas, para o próprio. O senhor **Presidente da Câmara** acrescentou que tendo o Município um contrato com uma empresa de fornecimento de energia, solicitaria à referida empresa, a ligação à rede ficando, desse modo, os nós de iluminação ligados. Informou ter assumido perante as Infraestruturas, que o Município estava disposto a pagar a energia elétrica da



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

iluminação desses nós, com a contrapartida da entrega dos equipamentos em condições de receberem energia. Sublinhou achar que este ponto tinha sido sempre a causa do conflito, havendo aqui diversas interpretações. Lembrou que, no passado, depois de já terem assinado o protocolo onde dizia que o Município era responsável pelo pagamento da energia elétrica, acharam que não devia ser o Município a pagar a iluminação dos nós em questão. Afirmou ser discutível, mas reafirmou que aquilo que estava em cima da mesa era o Município aceitar o pagamento da energia elétrica para a iluminação pública dos nós, por contrapartida da entrega das infraestruturas todas certificadas e em condições de receberem a mesma energia. Declarou que não conseguia colocar no tempo a data de resolução para este assunto. Completou, sublinhando que cada um (entidade) tinha as suas competências e que estava a tratar do assunto diretamente com o Governo por já não ter paciência para determinadas situações. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

137 – Paula Cristina Henriques Oliveira – Projeto de Especialidades a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 18/2021, de 12 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Especialidades, apresentado por Paula Cristina Henriques Oliveira, com residência em Portalegre, para Legalização da Alteração de uma habitação unifamiliar, sita na Rua do Poço, 16-A, no Pisão, é de deferir.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

138 – Pedro Miguel Pereira Costa – Projeto de Legalização a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 19/2021, de 14 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Legalização, apresentado por Pedro Miguel Pereira Costa, com



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

residência no Crato, para Legalização de Construção de uma piscina, sita no Bairro do Pero Filho – Tapada das Teimas, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

139 – Carlos Alexandre Heliodoro Monteiro e Sara Raquel Heliodoro Monteiro – Comunicação Prévia a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 21/2021, de 14 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Comunicação Prévia, apresentado por Carlos Alexandre Heliodoro Monteiro e Sara Raquel Heliodoro Monteiro, com residência em Cascais, para construção de uma piscina, sita na Rua da Sobreira, n.º 10, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

140 – Alfredo José Serralheiro Ferreira – Comunicação Prévia a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 22/2021, de 14 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Comunicação Prévia, apresentado por Alfredo José Serralheiro Ferreira, com residência em Rio de Mouro, para construção de uma piscina, sita na Rua da Sobreira, n.º 14, no Crato, é de deferir. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

141 – Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira – Projeto de Arquitetura a Indeferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 12/2021, DE 19 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 20/2021, de 14 de maio, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Marcos Alberto Dias Teixeira Vieira, com residência no Crato, para alteração de um prédio de habitação, sito na Rua D. Nuno Álvares Pereira, n.º 78 e 80, em Flor da Rosa, é de indeferir. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que este projeto de arquitetura era de indeferir por ter parecer negativo da Direção Regional de Cultura e sendo este vinculativo, tinha de ser corrigido. Deu nota de ter dado indicação para se auxiliar o munícipe, na medida do possível, no sentido de se poder dar resposta às questões levantadas pela Direção Regional de Cultura do Alentejo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

Não se registou a presença de público. -----

142 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.--

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas quinze horas. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 151, minuta da Ata 14/2021, de 2 de junho. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário Antonio Jesus de Matos